Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90057/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (2)

19/12/2024 12:32

Bom dia prezados,

A empresa XXXXX XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, vem solicitar a planilha de custos editável para melhor dimensionamento da proposta.

Att
Xxxx xxxx

Prezado Licitante

Segue em anexo as planilhas solicitadas, nesta oportunidade envio também o link para acesso.

Editais das licitações 2024 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Gilson Conceição
Analista Judiciário/Pregoeiro
Seção de Licitações (SELIC)
71- 3373-7084

16/12/2024 12:58

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. Este pedido é fundamentado na cláusula da Convenção Coletiva referente ao Incentivo à Continuidade.
2. Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?
3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?
4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
9. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
12. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
15. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?
16. É necessário considerar o adicional de intrajornada?
17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais e quantos?
19. Qual é a produtividade prevista?
20. Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada?

identidade da empresa responsável. Este pedido é fundamentado na cláusula da Convenção Coletiva referente ao Incentivo à Continuidade.
Resposta: Sim, existe um contrato em vigor com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58. O contrato está disponível no seguinte endereço: https://www.tre-ba.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2020/tre-ba-ct-006-2020-servicos-auxiliares-a-administracao/@@download/file/TRE-BA-ct-006-2020-servicos-auxiliares-a-administracao.pdf

2. Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?
Resposta: Não.

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?
Resposta: Não é necessário que o preposto permaneça no local o tempo todo. Vide alínea "n" e suas subalíneas do Tópico do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
Resposta: Não.

5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
Resposta: Não foi utilizada CCT para elaboração da estimativa. Os parâmetros salariais foram indicados pela área demandante no Estudo Técnico Preliminar constante do Portal da Transparência do TRE-BA.

6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
Resposta: vide Seção X do Edital, bem como a CCT a qual a empresa está vinculada.

7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
Resposta: O valor estimado pela Administração é critério de aceitabilidade da proposta da licitante, que não poderá ultrapassá-lo, conforme Condições 11.2 a 11.2.2 e 11.9 do Edital, a seguir transcritas:
11.2. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.
11.2.1. Também não serão aceitas propostas com valor unitário da mão de obra (total da planilha de custos e formação de preços de um posto de trabalho) superior ao estimado pela administração.
11.2.2. Ocorrendo a situação prevista na condição acima, a licitante poderá ajustar a planilha, sem aumento do preço ofertado, observando-se o disposto na condição 11.9.
11.9. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, e caso a licitante, após negociação, não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

Ademais, a remuneração dos profissionais (piso salarial), para o cumprimento de jornada semanal de 35 (trinta e cinco) horas, observará os valores abaixo, pelas razões elencadas no tópico 6.1.2 do ETP:
Redator - R$ 3.659,50; Editor- R$ 4.179,39; Designer Gráfico – R$ 2.784,52; Assistente de Relações Públicas – R$ 2.366,04; Assistente Administrativo – RS 1.757,30.

8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
Resposta: Informação pode ser obtida pelo consulente junto ao Fisco Municipal, da cidade de Salvador. Na estimativa foi considerada a alíquota de 5%.

9. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? Vide Condições 12.1.6, conforme segue:
12.1.6. Qualificação técnica:
a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, assim entendida a que demonstra que a licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados, com, no mínimo, 14 (quatorze) postos de trabalho;
1.a.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;
1.a.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, comprovados por meio do Contrato

documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
Resposta: Não.

11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
Resposta: : A empresa vencedora será responsável por implementar o controle de ponto.

12. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
Resposta: Não.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
Resposta: Na estimativa foi considerada a prestação de serviços de segunda a sexta, correspondendo a 22 dias por mês.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
Resposta: Informação pode ser obtida pelo consulente junto ao Órgão de Transportes da cidade de Salvador. Na estimativa foi considerado R$ 5,20.

15. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?
Resposta: somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro na fase de julgamento)

16. É necessário considerar o adicional de intrajornada?
Resposta: Na estimativa não se considerou tal custo. (vide Seção X e o Anexo II do Edital).

17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
Resposta: Verificar as condições no Edital do pregão

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais e quantos?
Resposta: Verificar as condições no Edital do pregão

19. Qual é a produtividade prevista?
Resposta: Não há controle de produtividade para as funções indicadas no Edital.

20. Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada?
Resposta: Não se aplica.

21. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
Resposta: A aludida planilha se encontra disponível para todas as licitantes no Portal da Transparência do TRE-BA, Pregão Eletrônico no seguinte link: https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitaces-2024

Milena Austregésilo Herêda
Chefe da Seção de Licitações
Seção de Licitações (SELIC)

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação